



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS  
GABINETE DO PREFEITO

---

DECRETO Nº 038, DE 20 DE OUTUBRO DE 2017.

CRIA GRUPO ESPECIAL DE TRABALHO PARA  
MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO  
TRIBUTÁRIA MUNICIPAL - GEMAT DISPÕE  
SOBRE SUAS ATRIBUIÇÕES E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUEIMADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e;

**DECRETA**

Art. 1º Fica criado o Grupo Especial de Trabalho para Modernização da Administração Tributária Municipal - GEMAT, com a finalidade de coordenar todas as ações relacionadas ao desenvolvimento de medidas voltadas ao aperfeiçoamento das capacidades normativa, organizacional, operacional e tecnológica da Administração Tributária Municipal, sendo constituído pelos seguintes membros:

**REPRESENTANTE PRESIDENTE DO GEMAT**

Alisson de Souza Vieira - RG nº 2382754 SSP/PB

**MEMBROS**

Ivânia Estefânia Rodrigues da Silva – RG 2.661.455 SSP/PB

Maria Sinforosa Duarte Cabral – RG 868.861 SSP/PB

Cláudio Ramon de Carvalho Oliveira – RG 3.321.023 SSP/PB

Irailma de Oliveira Maciel – RG 1.964.201 SSP/PB

Joseneide da Mata Silva Siqueira – RG 1.932.001

Ângela Karine Marques Pereira – RG 2.866.112 SSP/PB

Art. 2º O Grupo Especial de Trabalho, como responsável pela coordenação das ações modernizadoras da área de Administração Tributária, terá as seguintes atribuições específicas:

I - Identificar e selecionar os principais problemas, e suas causas, existentes na Administração Tributária do município e que vêm limitando a exploração eficiente do seu potencial de receita, nas seguintes áreas e interseções:

- a) Organização e gestão;
- b) Legislação tributária;
- c) Cadastros fiscais;
- d) Lançamento e arrecadação dos tributos;
- e) Cobrança amigável e judiciária;
- f) Acompanhar, autorizar e fiscalização a aplicação dos recursos do PMAT;
- g) Anistias e isenções;
- h) Estudos econômico-tributários;
- i) Atendimento ao contribuinte;
- j) Sistema e tecnologia de informação;
- k) Relações intra e interinstitucionais;
- l) Outras áreas correlatas

II - Propor e detalhar as iniciativas para o enfrentamento e o equacionamento dos problemas identificados, coordenando estudos, levantamentos, a elaboração, implantação e o acompanhamento de medidas internas e de projeto de modernização da administração tributária no BNDES, bem como em outros órgãos oficiais.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas-PB, em 20 de outubro de 2017.

  
**JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO**  
Prefeito